



LEI Nº 2.180 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de Via no Bairro do Torto de Estrada Municipal Sebastião Cândido Filho.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Estrada Municipal Sebastião Cândido Filho", a via pública não pavimentada localizada neste município informalmente conhecida como Estrada do Torto, tendo início na interseção com a Estrada Municipal José Teotônio da Silva no ponto de Latitude 22°43'34.73"S- Longitude 45°40'59.84"O, estendendo-se por 4.900 (quatro mil e novecentos) metros e terminando na divisa com o Município de Campos do Jordão (SP) no ponto de Latitude: 22°44'34,12"S – Longitude: 45°39'28,44"O. Conforme imagens de satélite constantes do anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 03 de Novembro de 2020.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


ALEXANDRA GONÇALVES VITOR
Responsável pela publicação



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Anexo Único

